

PORTARIA Nº. 319/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
- b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 14 de março de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº M-9.239.286 - SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob nº 066.721.886-65, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA, nomeada através da Portaria nº. 366/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de março de 2025.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr. 17 de março de 2025.


ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3237 Página 160 Ano: XIV

Data: 18/03/2025

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 319/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 14 de março de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº M-9.239.286 - SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob nº 066.721.886-65, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA, nomeada através da Portaria nº. 366/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de março de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 17 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BD0DCE74

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 320/2025

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO PARA SEREM RESPONSÁVEIS PELO MÓDULO DO SISTEMA SIM-AM/2025/2028, E DÊ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo para serem responsáveis pelo Módulo do Sistema SIM-AM/2025/2028, do tribunal de Contas do Paraná.

MÓDULO	SERVIDOR	CPF/MF
Cadastro do Ato Teca	Rosane Silva dos Santos	088.874.029-81
Planejamento e Orçamento	Leandro Aparecido Sabino	032.654.369-42
Contábil	Ademir Alves Ferreira	653.642.879-04
Tesouraria	Caio Vinicius Solana Dias	089.058.719-17
Licitações e Contratos	Clovis Adriano Burgo	021.840.469-73
Recursos Humanos	Simone Ferreira de Oliveira	051.411.649-85
Obras Públicas	Rodrigo Wesley Montoro	083.995.899-42

II – É de responsabilidade dos servidores designados, o preenchimento dos dados ao Tribunal de Contas do Estado até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação de contas, sendo este feriado, sábado ou domingo, considerar-se-á o próximo dia útil como data limite.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 17 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0C17A8EC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CITAÇÃO

DESTINATÁRIO(A)(S): INSTITUTO CONFIANCCE e CLAUDIA APARECIDA GALI
PRAZO DE 60 dias úteis

O(A) Juiz(iza) de Direito Patricia Reinert Lang, da Vara da Fazenda Pública de Iporã, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Execução Fiscal sob nº 0001592-38.2021.8.16.0094, a qual tem por objeto dívida ativa sob nº(s): 2019/354 na data de 31/03/2020, no importe de R\$ 2.613.735,30 na data da propositura da ação, em que é exequente Município de Iporã/PR, e executado(a)(s) INSTITUTO CONFIANCCE, CLAUDIA APARECIDA GALI, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) executada(s) CLAUDIA APARECIDA GALI, portador(a) do RG 45540499 SSP/PR e CPF 661.361.219-72; Município de Iporã/PR, portador(a) do CNPJ 75.738.484/0001-70; INSTITUTO CONFIANCCE, portador(a) do CNPJ 07.317.015 /0001-27, motivo pelo qual procede-se por meio deste à sua CITACÃO para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar o pagamento do débito, com os acréscimos legais, além das custas processuais e honorários advocatícios. No mesmo prazo, poderá nomear bens, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a garantia do débito, nos termos da Lei nº 6.830/1980. Havendo revelia (art. 344, CPC), será nomeado curador especial (art. 257, inc. IV, CPC). O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de 60 (sessenta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC).

Eu, Richarla Karine Victorino, Técnico Judiciário, conferi e digitei.
Iporã, 20 de agosto de 2024.

PATRICIA REINERT LANG
Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A50822DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
DECRETO Nº 158/2025

Estabelece os procedimentos administrativos para a tramitação de Processo Eletrônico para a emissão de alvará de construção, reforma, reforma e ampliação, ampliação, restauro, regularização de obra e certidão de aprovação de projeto, bem como a aprovação na forma de Projeto Simplificado Residencial de até 100m².

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

DECRETA: